



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Cristiano Araújo



L I D O
Em. 27.8.16

INDICAÇÃO Nº IND 7374/2016 2016

(Do Deputado Cristiano Araújo)

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, que o INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM-DF, volte a autorizar os afastamentos para estudo nos cursos de Mestrado e Doutorado aos servidores efetivos daquele órgão.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, que o INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM-DF, volte a autorizar os afastamentos para estudo nos cursos de Mestrado e Doutorado aos servidores efetivos daquele órgão.

JUSTIFICAÇÃO

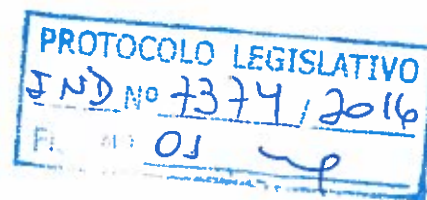
Trata-se de reivindicação dos servidores efetivos, para que os afastamentos para cursarem Mestrado ou Doutorado, voltem a ser autorizados pela direção do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM.

Várias foram as manifestações que foram encaminhadas a este Gabinete Parlamentar de servidores do Instituto Brasília Ambiental –IBRAM, que reivindicam o retorno aos afastamentos para estudos. A Reivindicação dos servidores efetivos demonstra a preocupação dos mesmos com a administração pública.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

CRISTIANO ARAÚJO
Deputado Distrital



Viviane Crema dos Santos Brito

De: Deputado Cristiano Araújo <petronioalvares@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 4 de abril de 2016 08:52
Para: Deputado Cristiano Araujo
Assunto: Deputado Cristiano Araújo: Presidente IBRAM Nega pedidos para estudo

Este é um e-mail de consulta via <http://www.cristianoaraujo.com.br/> enviado por:
Informe - JAne - IBRAM <ibram@gmail.com>

Bom dia Chico,

Sou servidor do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM DF e venho informar que a Presidente do IBRAM, Jane Villas Boas, simplesmente nega todos os pedidos de afastamento para estudos em universidades (Mestrado e Doutorado). Também não edita uma norma/instrução versando sobre afastamentos para estudos, conforme § 1 do art 161 da LC 840/11.

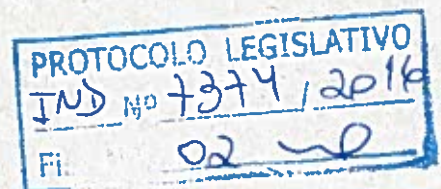
Sabe-se que o GDF e IBRAM passam por problemas financeiros, mas ao proibir afastamentos sem ônus para o GDF para servidor se capacitar é algo surreal que somente esta acontecendo no IBRAM. A atual presidente esta sucateando o órgão e sucateando o conhecimento de seus analistas ao negar que realizem cursos de mestrado e doutorado para melhor servirem ao IBRAM/ESTADO.

Zé,

Vamos pedir a Presidente do IBram para rever o assunto.

Lembrando que investir na qualificação dos servidores é de suma importância para a qualidade dos serviços prestados a sociedade.

12
04
16





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 29/04/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

